

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 946 - DE 15 DE ABRIL DE 1983

EMENTA:- Dá nova redação ao art. 78 da Resolução nº 878, de 04.10.82, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprovou o Regulamento do PLADES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 15.04.83, promulga a seguinte


R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O art. 78 da Resolução nº 878, de 04.10.82, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprovou o Regulamento do Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento - PLADES -, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 78 - O presente Regulamento entrará em vigor após a aprovação prevista no Regimento Geral e sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de abril de 1983.


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa